



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2013

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 051/2013

EMENTA: "DENOMINA CASA DA CIDADANIA WIEGANDO OLSEN"

RELATOR: VEREADOR CHIQUINHO DA SILVA

1. Relatório.

Pretende o Chefe do Poder Executivo, denominar de "CASA DA CIDADANIA WIEGANDO OLSEN", o prédio público municipal localizado na Rua Maria Olsen, nº 250, no Distrito de Marcílio Dias.

2. Fundamentação.

O Art. 231 do Regimento Interno desta Casa prevê que os Projetos de Lei para denominação de próprios públicos sejam instruídos com os seguintes documentos: I - *curriculum* do homenageado; II - mapa de localização do próprio Municipal; III - consulta a Fundação Canoinhense de Cultura; e, IV - ser apresentado pelo Prefeito ou por no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara".

Ocorre que, o dispositivo regimental, considerado o disposto no Art. 25 da LOM e por praxe desta Casa, uma vez que não há previsão legal para tais exigências, tem sua exegese limitada, nos vários Projetos de Lei desta natureza.

Em assim sendo, considerando a existência nesta Casa de direito consuetudinário na apreciação de proposições tais quais a ora em apreço, não vemos ilegalidade a ser sanada.

2. Conclusão.

Diante do exposto, votamos pelo encaminhamento ao Plenário para análise de mérito do projeto de lei.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07 de maio de 2013.

É o parecer, s. m. j.

VER. PAULO GLINSKI
Presidente

VER. CHIQUINHO DA SILVA
Vice-Presidente

VER. GIL BAIANO
Membro